



PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ-RO CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM nº 94-GP/2022

Em, 11 de julho de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), tendo como fonte o repasse Fundo a Fundo do Governo Estadual para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA em “**Aquisição de Motocicletas**”.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Recebemos o Presente Doctº
Em, 11/07/92 as 16:02
BRITANNIA DOS CH. SÍÔNC'S
C.M.N.M



PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ-RO

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 094-GP/2022

Em, 11 de julho de 2022.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), tendo como fonte o repasse Fundo a Fundo do Governo Estadual para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA em “**Aquisição de Motocicletas**”.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

RECEITA	Ficha	SECRETARIA	Unid. Orçamentária	Categoria Económica	Destinação Recurso	Valor
	XXX					
DESPESA	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
	XXX			10.301.0022.(1379)	4.4.90.52	01.621.0000

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022)**.

Palácio 21 de Julho, em 11 de julho de 2022.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

EDITAL RECEBIMENTO DE RECURSO -FUNDO A FUNDO - AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS

De <planejamento@novamamore.ro.gov.br>
Para <rondonia.avante@gmail.com>, <democratasmunicipais@gmail.com>, <simone_jochem@hotmail.com>, <fabiani.nunes@hotmail.com>, <salaofranco@hotmail.com>, <tito_nm2010@hotmail.com>, <adv.nuneselima@gmail.com>, <psbro@hotmail.com>, <Pichinguinha.eu@hotmail.com>, <nmrene@hotmail.com> 8 mais...
Data 04/07/2022 13:49

 [EDITAL DE RECEBIMENTO DE RECURSO FUNDO A FUNDO - AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS.pdf \(~216 KB\)](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

"Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997."

O Município de Nova Mamoré-RO, por seu Prefeito Municipal Marcélio Rodrigues Uchôa em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica à comunidade, aos partidos políticos, aos sindicatos e às entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia **27.06.2022**, no valor de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº 4004-5 – Banco do Brasil - Conta Corrente nº 20186-3 repasse Fundo a Fundo celebrado entre o Fundo Estadual de Saúde e o Município de Nova Mamoré, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS** e para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré, 04 de julho de 2022.


Marcélio Rodrigues Uchôa

Prefeito Municipal